



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 069/2007

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Instituto Nacional de Pós-graduação
Olinquevitch S/C Ltda.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1412/07, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitora da Universidade de Taubaté autorizada a celebrar Convênio com o Instituto Nacional de Pós-graduação Olinquevitch S/C Ltda., com o objetivo de especificar as condições de cooperação técnica para oferta e realização de cursos na modalidade a distância, no Pólo de São José dos Campos.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo denunciado a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) meses de seu término, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 20 de dezembro de 2007.

MARIA LUCILA JUNQUEIRA BARBOSA
REITORA

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 21 de dezembro de 2007.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA